



COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ Nº 33.707.746/0001-99

Rua 106, nº 50, quadra B-9, Setor Oeste, Goiânia/GO

CEP 77.120.115

Tel. (062) 3215 5510

REGULAMENTO PARA RENOVAÇÃO E CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO PARA O ANO LETIVO DE 2022

O COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA - CSRL, CNPJ nº : 33.707.746/0001-99, **certificada pelo MEC como Entidade Beneficente de Assistência Social**, concede, anualmente, bolsas de estudos em sua instituição de ensino:

CRSL - Ensino Externato São José
CNPJ nº 33.707.746/0005-12
Rua 18, nº 221 - Setor Oeste
CEP 74.120-080 - Goiânia / GO

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1.** O presente regulamento tem por objetivo apresentar as regras para concessão de bolsas de estudos filantrópicas na unidade educacional da CSRL Externato São José em 2022;
- 1.2.** Os formulários para requerimento estarão disponíveis aos interessados no site www.externatosaojose.com.br, nos prazos definidos neste regulamento;
- 1.3.** A bolsa de estudo refere-se à anuidade escolar do período letivo de 2022 e será reavaliada, anualmente, sendo intransferível e sem caráter cumulativo;
- 1.4.** Poderão ser concedidas bolsas de estudo de 100% nos casos em que a renda familiar bruta mensal *per capita* do(a) candidato(a) não exceda o valor de 1,5 salário mínimo;
- 1.5.** Poderão ser concedidas bolsas de estudo de 50%, nos casos em que a renda familiar bruta mensal *per capita* do(a) candidato(a) não exceda o valor de 3 salários mínimos;
- 1.6.** A concessão da bolsa de estudo não cobre e nem incide sobre os débitos anteriores, atividades extracurriculares, programa bilíngue, plataforma de ensino; educação em tempo integral, passeios e viagens pedagógicas, oficinas, período adicional, cursos livres, uniformes, material didático e demais itens;
- 1.7.** Quaisquer débitos anteriores precisam estar quitados para realização do requerimento de bolsa de estudo. Não será concedida bolsa de estudo se houver inadimplência;
- 1.8.** O total de bolsas de estudo concedidas nesta Instituição de Ensino dependerá do limite orçamentário anual, não cabendo recursos sobre os requerimentos indeferidos, constituindo-se



COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ Nº 33.707.746/0001-99

Rua 106, nº 50, quadra B-9, Setor Oeste, Goiânia/GO

CEP 77.120.115

Tel. (062) 3215 5510

concessão filantrópica.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1. A seleção de bolsistas se dará pelo critério socioeconômico, avaliação do departamento de serviço social da instituição e legislação aplicável, sem qualquer forma de discriminação, segregação ou diferenciação;

2.2. A avaliação socioeconômica será realizada pela assistente social, profissional habilitada para proceder o estudo socioeconômico, através dos instrumentais teórico-metodológicos do Serviço Social.

2.3. Para concorrer à bolsa de estudo, o(a) responsável pelo(a) aluno(a) deverá:

- a) apresentar formulário socioeconômico preenchido corretamente e assinado, juntamente com documentos comprobatórios listados no item 4 deste regulamento, nos prazos aqui especificados;
- b) responder à entrevista com assistente social;

2.4. Para fins de apuração da renda familiar bruta mensal *per capita*, entende-se como grupo familiar a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, **todas moradoras em um mesmo domicílio;**

2.5. O(a) requerente deverá observar e comprovar que a renda bruta total suporte os respectivos gastos do grupo familiar, **sendo condizente com o padrão de vida e de consumo;**

2.6. A Assistente Social poderá adotar os critérios técnicos que considerar necessários para análise socioeconômica do(a) candidato(a), solicitando documentação complementar, realizando entrevistas e visitas domiciliares. Será garantido o completo sigilo do que for registrado;

2.7. Havendo empate entre candidatos, o desempate se dará pelos seguintes critérios:

- Maior índice de vulnerabilidade social do(a) candidato(a);
- Maior proximidade entre a residência e a escola.

2.8. O resultado do Processo Seletivo de Bolsas será divulgado no *site* da escola, podendo ser conferido através do número do protocolo, disponível após a entrega total dos documentos.



COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ Nº 33.707.746/0001-99

Rua 106, nº 50, quadra B-9, Setor Oeste, Goiânia/GO

CEP 77.120.115

Tel. (062) 3215 5510

3. AS ETAPAS E DOS PRAZOS

Considerando a situação pandêmica de Emergência em Saúde Pública, de importância internacional, declarada pela Organização Mundial de Saúde, em 30/01/2020 e, nacionalmente, pelo Decreto Legislativo nº6, de 03/02/2020, o processo seletivo será realizado da seguinte maneira:

3.1 A família deverá realizar o **agendamento da entrevista social presencial**, pelo telefone institucional (62) 3215-5510, no prazo especificado no cronograma;

3.2. Entrevista Social: Na data agendada, apenas um membro de cada família deverá comparecer munido do formulário socioeconômico assinado e documentos elencados no item 4 deste regulamento;

3.3. Para o atendimento presencial, o requerente deverá se atentar aos procedimentos de segurança, tais como: utilização de máscara, durante todo o atendimento e de sua permanência na unidade; o distanciamento social seguro de, no mínimo de 1 metro, previamente marcado; evitar toques ao cumprimentar; higienização das mãos com álcool em gel, disponível na entrada da sala de atendimento e respeitar as orientações escritas na unidade.

3.4. Caso haja impedimento do responsável/requerente em comparecer à unidade escolar para a entrevista social agendada por suspeita ou confirmação de infecção pelo novo coronavírus, o mesmo deverá procurar o Serviço Social da unidade, pelo **telefone, obedecendo os prazos**, para orientação dos procedimentos de entrega do formulário socioeconômico e demais documentos;

3.5. Matrículas e Assinatura do Termo de Concessão da Bolsa de Estudos: Os candidatos(as) aprovados(as) deverão procurar a Secretaria Escolar da unidade para realização da matrícula, no prazo especificado no cronograma. A efetivação da bolsa de estudo se dará após a emissão do Parecer da Assistente Social e a anuência da Direção do Colégio Externato São José, com a assinatura do Contrato de Serviços Educacionais e termo aditivo para o ano letivo 2022. No ato, poderão ser solicitados outros documentos pela instituição de ensino;

3.6. O processo de seleção será realizado na instituição de ensino mantida **nos prazos especificados abaixo:**



COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ Nº 33.707.746/0001-99

Rua 106, nº 50, quadra B-9, Setor Oeste, Goiânia/GO

CEP 77.120.115

Tel. (062) 3215 5510

CRONOGRAMA:

CALENDÁRIO DE RENOVAÇÃO E INSCRIÇÕES	
○ DATA DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL	Dia 26/07/2021
○ INSCRIÇÕES PARA ALUNOS NOVATOS	De 26/07 a 13/08/2021
○ INSCRIÇÕES PARA ALUNOS BOLSISTAS EM 2022	De 16/08 a 10/09/2021
○ RESULTADO NO SITE DO COLÉGIO	Dia 30/09/2021
○ REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA	De 04 a 22/10/2021

3. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

O Colégio Santa Rosa de Lima - CSRL reconhece expressamente que manterá confidencialidade, sigilo e estrita observância aos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/18), em relação às informações prestadas para realização de avaliação socioeconômica para seleção de bolsistas de sua unidade educacional.

4.1 Documentos Pessoais:

- Cópia do comprovante de inscrição no CadÚnico, se houver. Candidato oriundo de família cadastrada no CadÚnico, recebendo Benefício de Transferência de Renda - BTR, terá prioridade de concessão de bolsa de estudo;
- Cópia da Carteira de Identidade e CPF de todos os membros do grupo familiar do(a) aluno(a);
- Cópia de Certidão de Nascimento, dos menores de 18 anos, caso não possuam RG e CPF;
- Boletim Escolar do ano anterior, só para novatos;
- Cópia da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- Cópia da averbação de separação ou de divórcio ou documento que comprove ação judicial em curso para estes fins, se for o caso.

Obs.: No caso de guarda compartilhada, apresentar documento comprovando a regularização. Nesse caso, será realizada análise socioeconômica mediante as exigências comprobatórias em conformidade aos critérios deste edital dos dois grupos familiares do(a) candidato(a) à bolsa de

 4



COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ Nº 33.707.746/0001-99

Rua 106, nº 50, quadra B-9, Setor Oeste, Goiânia/GO

CEP 77.120.115

Tel. (062) 3215 5510

estudo.

4.2 Documentos de Comprovação de Renda de todos os membros do grupo familiar:

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS das seguintes páginas: (foto, qualificação civil, última contratação e página subsequente);
- Obrigatório apresentar Carteira de Trabalho de todos os membros maiores de 16 anos, inclusive aqueles que não estão empregados ou que não trabalham de carteira assinada, aposentados, se for o caso;
- Caso não possua CTPS, apresentar o extrato do CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pela agência do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, pelo endereço eletrônico: <http://www.previdencia.gov.br/servicos-ao-cidadao/todos-os-ervicos/cnis/>
- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física do último exercício de todos os integrantes do grupo familiar. No caso de isento, apresentar declaração de isenção e anexar consulta extraída no endereço eletrônico da Receita Federal.

Trabalhador assalariado:

- Últimos três demonstrativos de pagamento (holerite);
- Extrato da conta vinculada do trabalhador ao FGTS, referente aos três últimos meses de pessoa física e/ou jurídica.

Trabalhador autônomo, profissional liberal e sócio/administrador ou dirigente de empresa:

- Declaração de percepção de rendimentos e/ou 'pró-labore'- DECORE, com especificação de renda anual e dos últimos 3 (três) meses, feita por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade - CRC e os seguintes documentos, se for o caso;
- Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada,
- Certificado de microempreendedor individual ou contrato social da empresa, se for o caso,
- Relação de faturamento contábil dos últimos doze meses, assinado pelo contador e o responsável legal da empresa, se for o caso;
- Declaração de inatividade da empresa, se for o caso;



COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ Nº 33.707.746/0001-99

Rua 106, nº 50, quadra B-9, Setor Oeste, Goiânia/GO

CEP 77.120.115

Tel. (062) 3215 5510

- Em caso de (autônomo) ou prestador de serviços que utiliza o sistema tributário do município para emissão de notas fiscais, através da Central Tributária do Município (ISSQN), o mesmo deverá apresentar cópia de todas as notas fiscais emitidas no ano de 2021 em ordem sequencial;

Trabalhador Informal e/ou eventual:

- Preencher uma declaração para trabalhador informal/eventual, informando a origem dos rendimentos informais declarados.

Aposentado, Pensionista ou Beneficiário de Auxílio Doença do INSS:

- Último comprovante de recebimento ou extrato obtido via internet.

Estagiários:

- Contrato de estágio, indicando o valor mensal recebido e o último demonstrativo de pagamento.

Se receber pensão alimentícia:

- Cópia da decisão judicial ou preencher uma declaração de pensão alimentícia.

Se receber aluguel de imóveis:

- Cópia do contrato de locação.

Desempregado sem rendimentos:

- Cópia do Aviso Prévio e/ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das folhas: foto e identificação, contrato de trabalho com a devida baixa e a folha subsequente em branco.

Desempregado recebendo auxílio desemprego:

- Cópia do Aviso Prévio e/ou da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), das folhas: foto e identificação, contrato de trabalho com a devida baixa e a folha subsequente em branco e do comprovante de recebimento fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- Se não exerce atividade remunerada: preencher declaração de que não possui renda, e autenticar em cartório.
- Outras fontes de renda: 'Benefício de Prestação Continuada' (BPC – LOAS) ou 'Programa De Transferência De Renda' (benefícios pagos pelo governo federal, estadual ou municipal) – comprovante de recebimento do benefício referente ao mês de solicitação da bolsa estudo, com identificação do beneficiário;
- Será realizada uma Consulta Pública pelo CPF/CNPJ, no site da Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG).



COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ Nº 33.707.746/0001-99

Rua 106, nº 50, quadra B-9, Setor Oeste, Goiânia/GO

CEP 77.120.115

Tel. (062) 3215 5510

4.3 Documentos para comprovação de moradia:

- Último recibo do pagamento do aluguel ou contrato de aluguel que conste o valor atualizado;
- Último recibo de financiamento habitacional ou contrato com valor e número de parcelas a serem pagas;
- Em caso de imóvel próprio quitado, apresentar uma cópia da escritura ou IPTU;
- Em caso de imóvel cedido ou emprestado, retirar no cartório a Certidão de Inteiro Teor;
- Em caso de posse do imóvel, apresentar declaração de próprio punho e autenticar em cartório

4.4 Documentos para comprovação de despesa:

- Contas de água e/ou condomínio, TV por assinatura, energia elétrica, telefone fixo e celular, atualizadas;
- Comprovante de pagamento de pensão alimentícia (decisão judicial, acordo homologado judicialmente ou escritura pública);
- Comprovante de pagamento alimentação (ticket);
- Comprovante de despesas com saúde (gastos com medicamentos);
- Comprovante de IPVA;
- Comprovante de mensalidade escolar e/ou universitária;
- Comprovante de financiamento de automóvel;
- Comprovante de financiamento ou empréstimo;
- Seguro de veículo;
- Outros comprovantes de despesas mensais.

4.5 Documentos para comprovação de doença:

- Laudo médico com referência ao CID – Classificação Internacional da Doença;
- Receita de medicamentos prescritos de uso contínuo.
- Comprovante de pagamento de plano de saúde (gastos com medicamentos)

As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas ao(à) requerente, pois deverão ser mantidas pelo período de 10 anos, nos termos da legislação vigente.



COLÉGIO SANTA ROSA DE LIMA

CNPJ Nº 33.707.746/0001-99

Rua 106, nº 50, quadra B-9, Setor Oeste, Goiânia/GO

CEP 77.120.115

Tel. (062) 3215 5510

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas expressas no presente regulamento;

5.2 Os(as) candidatos(as) que tiverem seu processo deferido, mas, não procurarem a Escola no prazo para matrícula informado no cronograma, terão seus benefícios cancelados;

5.3 A bolsa incidirá sobre a anuidade do ano de 2022, após assinatura no documento que formaliza a concessão do benefício;

5.4 O preenchimento da ficha socioeconômica não garantirá a concessão de bolsa de estudo, pois o processo dependerá da avaliação realizada pelo Serviço Social;

5.5 As bolsas de estudo concedidas terão validade somente de um ano, não existindo renovação automática;

5.6 **Não serão avaliados requerimentos incompletos e/ou documentação incompleta ou fora do prazo.**

6. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE ESTUDOS

6.1. O(a) aluno(a), que for beneficiado com a bolsa de estudo, perderá o direito em caso de transferência ou desistência;

6.2. As bolsas de estudo poderão ser canceladas, a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo bolsista ou seu responsável, ou de inidoneidade de documento apresentado, sem prejuízo das demais sanções cíveis e penais cabíveis.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica, Diretoria Pedagógica e pela Representante Legal do Colégio Externato São José. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Serviço Social da Instituição de Ensino.

Goiânia, 19 de julho de 2021.

Irmã Terezinha Fernandes Oliveira

Presidente

Colégio Santa Rosa de Lima – CSRL